



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 113, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

O Procurador Regional Eleitoral em Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, considerando:

a) o sistema de rodízio de Promotores de Justiça investidos nas funções eleitorais instituído pela Portaria nº 049/2009/PRE/MG;

b) o término do prazo de designação dos Promotores de Justiça que atuam nas funções eleitorais perante as Zonas Eleitorais abaixo relacionadas;

c) a indicação efetuada pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, por meio do Of.GAB/0680/2020, em que afirma a não incidência das vedações do art. 1º, §1º da [Resolução nº 30/2008 do CNMP](#);

**R E S O L V E:**

Designar o Promotor de Justiça indicado para exercer a TITULARIDADE das funções eleitorais do Ministério Público Federal perante a zona eleitoral especificada, na forma da tabela abaixo:

|                                    |                              |                         |
|------------------------------------|------------------------------|-------------------------|
| Belo Horizonte/32. <sup>a</sup> ZE | Ana Luíza de Abreu Moreira   | 07/03/2020 a 31/10/2021 |
| Ponte Nova/225. <sup>a</sup> ZE    | Henrique Kleinhappel Andrade | 02/03/2020 a 31/10/2021 |

ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 7 abr. 2020. Caderno Extrajudicial, p. 14.